Resolução nº : 4451/2001
Protocolo nº : 345268/00
Origem : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA NO PARANÁ-CIEE/PR EM CURITIBA
Interessado : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA NO PARANÁ-CIEE/PR EM CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA NO PARANÁ-CIEE/PR EM CURITIBA e SEMA, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R$ 156.327,52 (cento e cinqüenta e seis mil e trezentos e vinte e sete reais e cinqüenta e dois centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 5 de abril de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA